

CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 07/2023

Integração e Qualidade de Vida no Trabalho: as potências curativas do Darcy Ribeiro (EDITAL PIBEX 2023)

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados (as) em atuar no projeto Integração e Qualidade de Vida no Trabalho: as potências curativas do Darcy Ribeiro+na condição de bolsista de extensão.

1. DA APRESENTAÇÃO

O projeto de extensão Integração e Qualidade de Vida no Trabalho: as potências curativas do Darcy Ribeiro+ tem a finalidade de desenvolvimento de ações temporárias e/ou permanentes sobre incentivo à integração/convivialidade entre as pessoas e ao bem estar no ambiente laboral direcionado ao público interno e externo do DEX/UnB, propiciando parcerias e o diálogo interinstitucional. O/A estudante selecionado participará das reuniões da equipe e terá atividades previstas nestes encontros, além de outras que se fizerem necessárias inerentes às competências e durante a vigência do projeto.

2. DOS REQUISITOS DO (A) BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a. Ser estudante devidamente matriculado (a) em curso de graduação na Universidade de Brasília;
- b. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do PROJETO ao qual se vincula;
- c. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;
- d. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão;
- e. Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams;
- f. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

g. Não possuir pendências - acadêmicas ou administrativas - relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.

2.2 Espera-se as seguintes competências, habilidades e atitudes do/a estudante:

- a. Boa comunicação, respeito e cordialidade
- b. Comprometimento, organização e proatividade
- c. Conhecimento de Excel
- d. Conhecimento de Canva
- e. Interesse em buscar conhecimento (participação em cursos ou ações para capacitação)

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

3.2 A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses.

3.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 05/04/2023 a 31/12/2023.

3.4 Para as vagas desta chamada pública será criado cadastro reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidato (a) inscrito (a).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de duas etapas: classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 4.2, e entrevista eliminatória.

4.2 Os critérios de seleção são:

1) Ser estudante dos cursos de graduação da UnB: administração, gestão de políticas públicas, letras, serviço social, psicologia.	2 pontos
2) Ter participado de projetos de extensão da UnB como bolsista ou voluntário	1 ponto para cada projeto (máximo 2 pontos)
3) Conhecimento Excel	1 ponto
4) Conhecimento Canva	1 ponto
5) Entrevista	Até 4 pontos

4.3 Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

4.4 No dia **29 de março de 2023** será realizada entrevista no Decanato de Extensão (localizado no 2º andar do prédio da Reitoria da UnB, campus Darcy Ribeiro) com **os quatro primeiros pré-selecionados**, de acordo com a pontuação obtida nos critérios de 1 a 4 do item 4.2 deste edital. Os horários disponibilizados para entrevista com cada candidato pré-selecionado são: 9h, 10h, 11h e 12h.

4.5 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado de projetos de extensão como bolsista ou voluntário;
- b. em segundo lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula;
- c. em terceiro lugar, o (a) candidato (a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

4.6 Os/As candidatos/as deverão se atentar ao e-mail, pois no dia **28 de março** será enviado por este meio de comunicação o horário para a entrevista de cada estudante pré-selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de **22 de março de 2023 até às 23h59 do dia 28 de março de 2023**.

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/mrMDNNs64gKG5jy96>

5.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

5.4 O/A candidato/a também deverá acessar o **SIGAA** e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: **Í Integração e Qualidade de Vida no Trabalho: as potências curativas do Darcy Ribeiro**".

OBS: O (A) estudante deve preencher a informação do cadastro único no SIGAA mesmo que não faça parte ou não esteja em situação de vulnerabilidade, pois é uma exigência do sistema. Na resposta 17 (dezessete), se não tiver código do cadastro único, apenas informar o número zero (0).

5.5 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 5.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

5.6 As entrevistas ocorrerão no dia 29 de março de 2023, quarta-feira, no período da manhã, conforme item 4.4.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 30 de março de 2023,

no site do Decanato de Extensão (<http://dex.unb.br/selecoesdex/bolsistas/category/361-selecoes-2023>). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável das 16h do 30 de março até às 23h59 do dia 31 de março de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail comissaointegracaodex@gmail.com com o título RECURSO BOLSISTA Chamada DEX 07/2023 PIBEX.

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 03 de abril de 2023, no site do Decanato de Extensão (<http://dex.unb.br/selecoesdex/bolsistas/category/361-selecoes-2023>). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao (à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais presenciais, no turno **matutino e, eventualmente, no turno vespertino**.

7.2 Ao (À) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do projeto e demais membros nos trabalhos administrativos de planejamento, organização, execução e apoio nos eventos do Decanato de Extensão, direcionados ao público interno e externo do DEX/UnB.

7.3 O (a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) e demais membros do projeto, docente ou servidor (a) do DEX.

7.4 A lista de frequência deverá ser assinada diariamente pelo/a estudante nos dias trabalhados e as eventuais faltas deverão ser comunicadas por e-mail, com o atestado médico anexado, em até 2 (dois) dias contados da data do afastamento.

7.5 O (a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenador (a) do projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado (a) e substituído (a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8 DAS HORAS EM EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do (a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O (a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre acadêmico, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão . CEPE nº 60/2015.

8.4 A atuação de 15 horas presenciais por semana, conforme itens 2.1 alínea a e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O (a) bolsista selecionado(a) deverá assinar digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, elaborado no SEI por membro do projeto e liberado para assinatura externa do/a estudante até o dia **05 de abril de 2023**.

9.2 O (a) bolsista selecionado(a) que não assinar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser esclarecidas pelo e-mail comissaointegracaodex@gmail.com com o título **DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA Integração e Qualidade de Vida no Trabalho**.

Brasília, 21 de março de 2023.

Luci Sayori Murata

Diretora Técnica de Extensão em Exercício

Aline Martins G. Frederico

Administradora na Diretoria Técnica de Extensão

Coordenadora Geral do Projeto